

Auto de Penhora e Avaliação

Processo nº 0000559-60.2022.5.21.0006

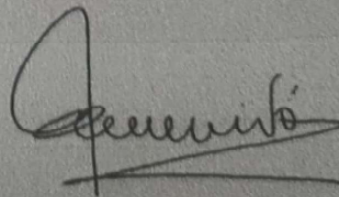
Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Rua Desembargador Dionísio Filgueira, 770, bairro Petrópolis, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM Juiz da Coordenadoria de Mandados e Pesquisa Patrimonial - CMPP/CAEX/RN, na execução movida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, contra VIACÃO NORDESTE LTDA, para cobrança da dívida de R \$22.906.442,00 (vinte e dois milhões, novecentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir:

Compareci no local onde fui recebido pelo porteiro Sr. Francisco de Assis Caetano da Silva, porteiro, que afirmou que os apartamentos estavam um desocupado e o outro sem a presença do morador, razão porque não tive acesso propriamente aos apartamentos. O porteiro afirmou que a Sra. Edna era a proprietária dos apartamentos. Lavrei portanto o auto de penhora, de um apartamento, Apt.205A- Edif. Ocean View II, sito a rua Desembargador Dionísio Filgueira, 770, bairro Petrópolis, Natal-RN- área privativa: 84,90 m², Sequencial: 90840739, matrícula 33645, avaliado em R\$380.352,00 (trezentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Avaliação por comparação, aos anúncios de apartamentos feitos nos sites de corretoras imobiliárias na internet, nos endereços abreuimóveis, mitula e olx.

E, para constar, eu, Frederico Fausto Marinho de Medeiros, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente auto, que assino.

Frederico Fausto Marinho de Medeiros
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Digitalizado com CamScanner

